



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE



DATA: 26/07/2016 **HORA:** 08:21

Nº PROCESSO: 392514/16

REQUERENTE: DAINA LIMA DE ALMEIDA

CPF/CNPJ: 04433214000102

ENDEREÇO: RUA DAS DALIAS , 541, JRDIM CUIABA- CUIABA MT

TELEFONE: 3322-1664

DESTINO: PREFEITURA DE VÁRZEA GRANDE - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - SETOR DE PROTOCOLO /
CENTRAL DE ATENDIMENTO

LOCAL ATUAL: PREFEITURA DE VÁRZEA GRANDE - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - SETOR DE PROTOCOLO /
CENTRAL DE ATENDIMENTO

ASSUNTO/MOTIVO:

CONTRA RAZÃO AO RECURSO ADMINISTRATIVO DO EDITAL DO PREGÃO Nº0034/016, CONFORME ANEXO.

OBSERVAÇÃO:

CONTRA RAZÃO AO RECURSO ADMINISTRATIVO DO EDITAL DO PREGÃO Nº0034/016, CONFORME ANEXO.

DAINA LIMA DE ALMEIDA



ANA CAROLINA MALHADO DE CARVALHO

Informações sobre o andamento do processo, somente, poderão ser fornecidas mediante recibo.



**ILUSTRÍSSIMA SENHORA PREGOEIRA E COMISSÃO DE LICITAÇÃO DO
MUNICÍPIO DE VÁRZEA GRANDE-MT**

**Ref. Contra Razões ao Recurso administrativo do Edital do pregão Eletrônico nº
0034/2016**

CONTRARRAZÕES AO RECURSO ADMINISTRATIVO

DAINA LIMA DE ALMEIDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 04.433.214/0001-02, com sede a Rua Das Dalias, nº 541, Quadra 36, Lote 17, Bairro Jardim, Cuiabá – Mato Grosso, neste ato representada por sua Procuradora Legal, PRISCILA CONSANI DAS MERCES, inscrita na OAB Nº 18569/B, vem até Vossas Senhorias, para, tempestivamente, interpor estas CONTRARRAZÕES, ao recurso apresentado pela empresa MORETTI & COELHO LTDA EPP, perante essa distinta administração que de forma absolutamente coerente declarou a recorrente inabilitada no processo licitatório em pauta.

Rua das Dalias, 541 – Jardim Cuiabá – Cuiaba-MT
Fone: 3322-1664 - Email: eventual@eventualpromocoes.com.br
www.eventualpromocoes.com.br



1 – DO CADASTRO NO BLL – NATUREZA DO CADASTRO E CARACTERISTICAS

O Sistema Eletrônico de Licitações da Bolsa de Licitações e Leilões (BLL) não é um sistema semelhante ao SICAF como o recorrente cita o art. 4º XIV da Lei 10.520/2002, prevê que Estado, Município ou pela união somente são regidos ele, e não sistema privado como o BLL.

O art. 34 da Lei 8.666/93 diz a respeito do cadastro para Entidades da Administração Públicas e não de cadastro de sistemas de licitação privados, como é o caso do BLL.

Art. 34. Para os fins desta Lei, os órgãos e entidades da Administração Pública que realizem frequentemente licitações manterão registros cadastrais para efeito de habilitação, na forma regulamentar, válidos por, no máximo, um ano. (Regulamento)

§ 1º O registro cadastral deverá ser amplamente divulgado e deverá estar permanentemente aberto aos interessados, obrigando-se a unidade por ele responsável a proceder, no mínimo anualmente, através da imprensa oficial e de jornal diário, a chamamento público para a atualização dos registros existentes e para o ingresso de novos interessados.

§ 2º É facultado às unidades administrativas utilizarem-se de registros cadastrais de outros órgãos ou entidades da Administração Pública.

2- DOCUMENTOS EXIGIDOS OBRIGATORIAMENTE PELO EDITAL – DO CARTÃO CNPJ

Conforme edital nos eu item 7.17 e no item 10.1 em nenhum momento fala que não teria que apresentar os documentos retirados via internet, pelo contrario, contam



eventual
promoções e eventos

como documentos que devem ser apresentados obrigatoriamente para habilitação da empresa vencedora.

10.1 Apresentar/enviar obrigatoriamente os documentos de habilitação (inclusive os originais ou cópias autenticadas) no **prazo máximo de 02 (dois)** dias úteis, após **declarado arrematante**, destinados à Prefeitura de Várzea Grande/MT – Superintendência de Licitações - Endereço: Avenida Castelo Branco, 2.500 - Água Limpa – CEP. 78125-700 - Várzea Grande/MT, mediante envelope fechado e lacrado, consignando-se externamente o nome da proponente e as expressões:

A empresa recorrente não apresentou o Cartão do CNPJ alegando que não seria necessário a apresentação em forma física por ser disponível a todos, sendo que consta no edital de forma obrigatória para habilitação conforme item 10.3.

10.3 Relativos à Regularidade Fiscal e Trabalhista:

10.3.1 Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);

Assim como outras certidões também se enquadram na mesma situação, são retiradas via internet e disponível para todos e são obrigatórias para habilitação (certidão conjunta da Receita Federal, Certidão Municipal, Certidão de INSS, Certidão Trabalhista entre outras).

A empresa falou ainda que teria apresentado a Certidão do SICAF, sendo que esta certidão não consta o Cartão do CNPJ, portanto não dá para saber se o licitante teria apresentado ou não.

Contrário do que a empresa diz que fica disponível, somente a empresa pode ter acesso ao sistema do SICAF sendo necessário senha e login. E mesmo que fosse disponível a todos, o edital pede que a empresa vencedora apresente certos documentos para habilitação, sendo o Cartão CNPJ um deles.

Rua das Dálidas, 541 – Jardim Cuiabá – Cuiabá-MT
Fone: 3322-1664 - Email: eventual@eventualpromoco.es.com.br
www.eventualpromoco.es.com.br



3- DO ANEXO DE DOCUMENTOS NO SISTEMA DO BLL

A empresa Daina de Almeida Lima teve problemas ao tentar colocar os documentos no Sistema do BLL, e via e-mail pediu esclarecimentos a Pregoeira conforme anexo. (anexo I). Onde informou não ser necessário anexar os documentos via sistema, portanto não há de se falar em irregularidades.

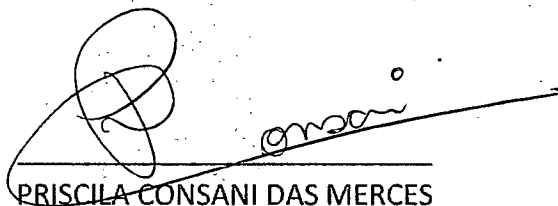
4- CADASTRO NO SISTEMA DO BLL

A Empresa Moretti e Coelho alegou que o cadastro da empresa DAINA LIMA DE LAMEIDA estaria incompleto, porem isso não é verdade, pois o sistema do BLL pede somente os seguintes documentos; Contrato Social, Termo de Adesão e Procuração. Qualquer outro documento não é exigido pelo sistema do BLL, sendo assim não seria necessário a apresentação.

Conforme foi pedido pela Pregoeira foram enviados todos os documentos necessário e obrigatórios para habilitação da empresa Daina Lima de Almeida, nos lotes vencedores, tanto eletronicamente quanto fisicamente.

Nestes Termos Pedimos
Bom Senso, Legalidade
que o Recurso não seja Conhecido.

Se caso não seja essa a decisão dessa comissão que o Recurso não seja Provido, pois carece de fundamentação Legal.



PRISCILA CONSANI DAS MERCES

OAB Nº 18569/B

----- Mensagem encaminhada -----

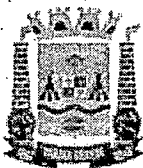
De: **Pregões VG** <pregaovg@hotmail.com>

Data: 24 de junho de 2016 15:49

Assunto: Re: ESCLARECIMENTOS - PE 34/2016

Para: "P. Analu - Mercês & Previato" <analu.docs@gmail.com>

Não, somente as empresas declaradas vencedoras devem encaminhar conforme item 10 do edital.



Município de Várzea Grande - MT

Secretaria de Administração

Superintendência de Licitação

65 3688 8020 / 8443 1238

Licitavg05@hotmail.com /pregaovg@hotmail.com

www.varzeagrande.mt.gov.br

Favor Confirmar o Recebimento deste e-mail.

De: P. Analu - Mercês & Previato <analu.docs@gmail.com>

Enviado: sexta-feira, 24 de junho de 2016 14:47

Para: Pregões VG

Assunto: Re: ESCLARECIMENTOS - PE 34/2016

Nem a documentação de habilitação se faz necessário anexar?

Em 24/06/2016 14:47, "Pregões VG" <pregaovg@hotmail.com> escreveu:

Boa tarde,

Este novo sistema da Bolsa de Licitações as proposta serão gerada automaticamente pelo sistema, não havendo necessidade de anexar o documento em PDF,

Att,

Dalciney Nogueira

Pregoeira



Município de Várzea Grande - MT

Secretaria de Administração

Superintendência de Licitação

65 3688 8020 / 8443 1238

Licitavg05@hotmail.com / pregaovg@hotmail.com

www.varzeagrande.mt.gov.br

Favor Confirmar o Recebimento deste e-mail.

De: P. Analu - Mercês & Previato <analu.docs@gmail.com>

Enviado: sexta-feira, 24 de junho de 2016 12:44

Para: pregaovg@hotmail.com

Assunto: Fwd: ESCLARECIMENTOS - PE 34/2016

Atenciosamente,

P. Analu da Silva Previato
Diretora - OAB/MT 18.475-B

Mercês e Previato Assessoria
Avenida Miguel Sutil - 8388 - Santa Rosa
Edifício Avante Garden Business - Sala 1404 - 14º Andar
Cuiabá - Mato Grosso - CEP 78.040.365

(65) 3028-4200

(65) 9915-0373

(65) 9609-6230

----- Mensagem encaminhada -----

De: P. Analu - Mercês & Previato <analu.docs@gmail.com>

Data: 24 de junho de 2016 13:41

Assunto: ESCLARECIMENTOS - PE 34/2016

Para: pregao@hotmail.com

Cc: DOC'S Assessoria <docsassessoria@gmail.com>

Bom dia,

No edital de licitação diz que o documentos de habilitação e proposta deverão ser anexados, porém no sistema, não está aberto campo para anexar a habilitação.

Preciso que me esclareça onde deverá ser anexado ou se somente deverá ser encaminhar via e-mail após a finalização do certame.

Fico no aguardo.

Desde já agradeço.

Atenciosamente,

P. Analu da Silva Previato
Diretora - OAB/MT 18.475-B

Mercês e Previato Assessoria
Avenida Miguel Sutil - 8388 - Santa Rosa
Edifício Avante Garden Business - Sala 1404 - 14º Andar
Cuiabá - Mato Grosso - CEP 78.040.365

(65) 3028-4200

(65) 9915-0373

(65) 9609-6230

